



RESOLUÇÃO Nº 005/2015-CEPE/UNESPAR

(Retificada pela Portaria 865/2015 – Reitoria/Unespar)

Aprova o Calendário Acadêmico Institucional da UNESPAR para o ano letivo de 2015.

Considerando o artigo 47 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o inciso VII do § 1º do Artigo 8º do Estatuto da UNESPAR;

Considerando os § 1º e § 2º do Artigo 56 do Regimento Geral da UNESPAR;

Considerando a 2ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, realizada no dia 30 de julho de 2015, no *campus* de Paranavaí;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica **aprovado** o Calendário Acadêmico Institucional da Universidade Estadual do Paraná para o ano letivo de 2015, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os *campi* deverão inserir os respectivos feriados civis e religiosos municipais com base nos dias previstos no presente calendário, prevendo, para tanto, eventuais reposições de dias necessários ao cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária total dos cursos/séries.

Parágrafo único – O *Campus* de Paranaguá deverá cumprir calendário Acadêmico especial, exclusivo para aquela unidade, considerando o cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária total dos cursos/séries, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus Campi.

Paranavaí, 31 de julho de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor



PORTARIA N.º 865/2015 - REITORIA/UNESPAR

Retifica o período de férias docentes dos anexos I e II da Resolução 005/2015 – CEPE/UNESPAR, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2015.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução 005/2015 – CEPE/UNESPAR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o período de férias docentes dos anexos I e II da Resolução 005/2015 – CEPE/UNESPAR, respectivamente Calendário Acadêmico e Calendário Acadêmico do *campus* de Paranaguá, relativos ao ano letivo de 2015:

I – No mês de janeiro de 2016, onde consta “02 a 31/01 – Férias Docentes”, passa a constar “04/01 a 02/02 – Férias Docentes”.

Art. 2º. Em ambos os Calendários as atividades acadêmicas serão retomadas no dia 03/02/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e retifica, no que couber, a Resolução 005/2015 – CEPE/UNESPAR.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 04 de novembro de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor